

Cancão

e este dia no ponto da ordem de trabalhos, apreciação e votação da proposta de lei nº 45/III (Lei quadro da criação de municípios), foram apresentados oralmente, discutidas e votadas, duas propostas em alternativa, numa que propunha que passasse para a agenda das sessões seguintes, este ponto da ordem de trabalhos, por não haver informações suficientes acerca do assunto eletorais, devido à direcção dada aos membros da Assembleia da proposta de lei e outra que propunha a rejeição da proposta de lei, considerando - i - que a sua discussão já tinha sido adiada da Assembleia da Repúblia e 2º que a criação de municípios, segundo a Constituição da Repúblia Portuguesa é da responsabilidade da Assembleia da Repúblia, seu necessário da existência de qualquer lei quadro. Foi aprovada a segunda proposta com os seguintes resultados: SEDE VOTOS A FAVOR e DEZ ABSTENÇÕES. De modo mais简朴 a tratarceu-se por encerrada a sessão de que se lavrou a presente acta que vai por mim ser assinada à Secretaria e pelo Presidente da Assembleia Municipal.

François José Gomes das Quezas Serran

Presidente

ACTA N° 29 - 1984.

Nos Trinta dias do Mês de Março de mil novecentos e oitenta e quatro, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre dos Paços do concelho, reuniu a Assembleia Municipal em sessão extraordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Cadernos Dízimos do Conselho Municipal;
- 2 - Associação de Municipios. Rejeição de um referendo ao consenso constitucional;
- 3 - Rejeição de representante da Assembleia Municipal no seu concelho para o Plano de saúde para a região do Alentejo.

Deida a chama de todos os membros da Assembleia, sacrificou-se que faltavam os Sete deputados municipais, António Lourenço Lourenço Arriaga, António José Rito Vieira, António das Neves, José Eduardo das Neves Monteiro, João Vítor Afonso Bruxo, Eduardo Edmundo Pacheco Ribeiro, António João das Neves Viana e Manoel Júlio da Silva. Apurada a existência de quorum iniciou-se a reunião dentro o Salão Presidente da Assembleia informado que o Sete deputado Municipal

François Bétharram Poer, tinha apresentado uma declaração de reunião de mandado, tendo sido na sua qualidade pelo Senhor José Afonso Barreto, já convocado para esta reunião e presente à mesma. Informou também que o Senhor deputado Municipal Manoel Gaspar Góis, antes do final da reunião dantes referiu uma oficina numa declaração de reunião de mandado. Passou-se depois para a leitura da acta da sessão anterior, tendo se feito resumidamente a votar a cada uma das partes da mesma por cada uma das duas respostas a dias diferentes e com premissas diferentes. A acta foi aprovada com os seguintes resultados: primeira parte da acta correspondente ao primeiro dia, **ONZE VOTOS A FAVOR** e **QUATRO ABSTENÇÕES**; segunda parte da acta correspondente ao segundo dia, **ONZE VOTOS A FAVOR** e **SEDE ABSTENÇÕES**. Todos os Senhores deputados que se ali diversamente fizeram não por não estarem presentes no dia a que a parte da acta diz respeito, de acordo com a declaração de voto que apresentaram. Rendeu-se depois num período de informações, tendo o Presidente da Assembleia dado as seguintes: realizou-se uma sessão da Assembleia distrital no dia vinte e seis de Março de mil novecentos e oitenta e quatro a que não compareceu o Presidente da Assembleia Municipal, por impedimento profissional. Tendo sido nomeado na secretaria de ofícios para ser substituto pelo Senhor Primeiro Secretário; foi recebido um telegrama do Serviço Nacional de Saúde, a revista Antidepura, uma carta de Associação cultural a Juventude, dando conta da sua existência e propondo-se para membro do conselho Municipal, uma carta da U.C.P. Apela a alterar a causa das ocorrências da Assembleia a observar a actual situação de exploração das terras no concelho de Atos do Céu, uma moção da Assembleia Municipal das ladeiras da Rainha, condenando a lei do "Bordo" e seu ofício ao Tribunal de Contas dando informações sobre o parecer favorável deste organismo sobre das contas de finanças de 1983.

O Senhor Primeiro Secretário informou que o Professor Doutor Joaquim Nogueira agradeceu à Assembleia Municipal a moção aprovada sobre a sua legislação profissional e intelectual e referiu que o mesmo ofereceu um lote de livros para a futura Biblioteca.

Santos

Municipal, dando-se ao mesmo tempo mostrado disporá-se? para o que necessitasse este, o Seu Poder primeiro secretário informou ainda que o professor condutor fizesse meditação interessante em oferecer nome novo de volume para a futura Biblioteca Municipal.

Passou-se depois para o primeiro ponto da ordem de trabalhos, consideração do conselho Municipal, dando o Seu Presidente da Assembleia esclarecido o que estava de fato e decretado acerca deste ofício e ao mesmo tempo profissões que a Assembleia aprovasse a necessidade da existência deste ofício, dando esta proposta sido aprovada.

Seguiu-se à discussão da consideração do conselho, dando o Presidente da Assembleia proposto que o mesmo fosse considerado pelos mesmos representantes do actual conselho Municipal mas um representante da Associação Cultural a "Juventud" e outra da Associação Cultural e Juventude. O Seu Poder deputado Municipal Francisco Soares profissões que também os escutadores desse sessão representação no conselho Municipal. Apresentadas estas propostas foram as mesmas aprovadas, dando o conselho Municipal ficado assim considerado: Marcelo Cabral Godinho, representante do Clube Recreativo de Cetuba, Paço Antônio Caetano Barreiro, representante de A Juventud, Luís Antônio Pinheiro Pinheiro, representante dos Bacharéis Veterinários de Alter do Chão, Dr. José Galvão de Freitas Mendes, representante do Clube de Lancee de Alter do Chão, Porfírio José Casaca, representante da MURPE, Maximiano Antônio Passos Albuquerque, representante da União Municipal de Alter do Chão, José Rafael Nádias de Espada Nádia, representante da Associação dos Escutadores de Andújar, Antônio Gomes Braga Ferreira, representante da A.D.P.A.C., Domingos Cruz Pereira, representante da Santa Casa da Misericórdia. Antônio Francisco Marques da Costa, representante do Clube Desportivo e Recreativo Chaveense.

No segundo ponto da ordem de trabalhos, Associação Municipal. Elevar-seu de fato ao consenso constitutivo a Assembleia aprovou por unanimidade autorizar o Município a içinde fazer-se uma futura Associação Nacional de Municípios. No auditório da discussão deste ponto da ordem de trabalhos, os deputados

Membros do Centro Democrático Social protestaram pelo facto de não terem recebido o programa da Associação Nacional de Municipios, tendo apurado que por esse motivo não estavam muito informados sobre o assunto. O Senhor Presidente da Assembleia propôs como metodologia a leitura e discussão de todos os documentos suspeitantes à criação da Associação Nacional de Municipios, a votar, ponto por ponto e na probabilidade de Resimulado do congresso constar o preenchimento de inquérito distinguido a recolher dados sobre a posição da Assembleia Municipal, face aos estatutos da futura Associação Nacional de Municipios, após discussão e votação das respostas possíveis. A seguir à proposta de metodologia o presidente da sua aplicação foi o seguinte: Associação por unanimidade do Resimulado do congresso constar o preenchimento de inquérito, que se encarregaria nos arquivos da Assembleia Municipal.

Durante a discussão do preenchimento de inquérito o Senhor deputado Municipal de Andrade Vaincio Barcelos, o Senhor primeiro secretário e o Senhor Presidente da Assembleia Municipal fizeram considerações acerca da importância do poder local e referiram-se à tradicional hostilidade contra a emancipação das populações face ao poder central, de que o movimento da criação de concelhos motivado a nacionalidade é um exemplo.

De acordo com o resimulado do congresso constatado da Assembleia Nacional dos Municipios, foi criado, de entre os Presidentes das Juntas de Freguesias, dirigido da Assembleia Municipal ao Congresso o Senhor Alexandre dos Reis Amador, com ONZE Votos, tendo o Senhor Alexandre dos Reis Amador Rosa, dito NOVE VOTOS e o Senhor Andrade Vaincio Barcelos Vido UM VOTO.

Dado cumprimento ao ultimo ponto da ordem de trabalhos desta sessão, "Elegir o representante da Assembleia Municipal no seu conselho para o Plano de Saúde para a Região do Alentejo", foi dada a Senhora D.^a Oliveira da Cunha Barreiros Soares representante da Assembleia, com ONZE VOTOS,

Socorro

Vencido o Señor Francisco José Fortes Marques Soares Figueiroa NOVO NORTE
e o Señor Fernando Matos Soares, VOTO VOTO.
foi nada mais feito do que a sessão ser encerrada e sessão
de que se lavrou a presente acta que vai por mim assinada
cavou o 2º Secretário o referido Presidente da Mesa da Assembleia
Municipal.

Francisco José Fortes Marques Soares
António Soares

ACTA N° 30 - 1984

Hora vinte e uma horas do dia vinte e sete de Abril de 1984
novecentos e oitenta e quatro, realizou-se no Salão Nobre das
Sessões do concelho de Alter do Chão, uma sessão ordinária da
Assembleia Municipal com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Informações do Señor Presidente da Câmara, acerca da actividade
Municipal;
- 2 - Apresentação e votação do Relatório e conta de cereja do
município, referente ao ano de 1983.

Por impedimento da presença do Señor Presidente da Mesa da
Assembleia, a sessão foi presidida pelo Señor Francisco Figueiroa,
1º Secretário.

Foi feita a chamada dos Senhores deputados Municipais, verificaram-se
os seguintes presentes: António deus Lameiro, Dr. António Vinafe,
Dr. António Vazinha Borelho, Augusto Almeida, Manuel Tavares,
António José Pinto Vieira, António dejesas Carvalho, José Marques
Carriço Lopes e António José dejesas Viana.

Verificado que havia questões, foi dado inicio da reunião com
a leitura da correspondência recebida, e de duas Moções de
Aliança Povo Unido, que a seguir se transcrevem:

Moscidorando: Que o decretado - Lei nº 100/84 - que alterou a lei
das Autarquias e competências das Autarquias - já provoca
uma significativa redução do numero de eleitos dos órgãos
autárquicos, adentando com isto a desmotivação e pluralismo
desses órgãos;

Que o mesmo decretado - lei resulta de forma lícita o fato das
Assembleias municipais terem órgãos de liberdade; Que o